



PROCESSO Nº 1762/12

PROTOCOLO Nº 11.112.207-5

PARECER CEE/CES Nº 67/12

APROVADO EM 07/11/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Moda- Habilitação em Modelagem e Desenvolvimento de Produto – Bacharelado, da UEM, ofertado no *Campus* de Cianorte.

RELATOR: Maria Helena Silveira Maciel

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 826, de 05/10/12 (fls. 124) e Informação Técnica nº 50/2012-CES/SETI (fls. 118), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Maringá – UEM, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, em que solicita a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Moda – habilitação em Modelagem e Desenvolvimento de Produto – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Cianorte, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Moda – habilitação em Modelagem e Desenvolvimento de Produto – Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1235, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/08/07, embasado no Parecer CEE/CES/PR nº 341/2007, de 13/06/07, com as seguintes características:

Carga horária: 3.430 (três mil quatrocentas e trinta) horas-aula equivalentes à 2.858 (duas mil oitocentas e cinquenta e oito) horas.

Turno de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 40 (quarenta) anuais, sendo dois vestibulares semestrais.

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.



PROCESSO Nº 1762/12

1.2 Matriz Curricular atualizada (fls. 09 e 10)

Série	Componente Curricular	Carga Horária					
		Semanal			Anual	Semestral	
		Teór.	Prát.	Total		1º	2º
1ª	Psicologia	2	-	2	68	-	-
	Estudo da Indumentária e da Moda I	2	-	2	68	-	-
	Tecnologia da Confecção I	2	-	2	68	-	-
	Tecnologia Têxtil I	1	1	2	68	-	-
2ª	História da Arte	2	-	2	68	-	-
	Informática Aplicada	-	2	2	68	-	-
	Inglês Instrumental	2	-	2	68	-	-
	Língua Portuguesa	2	-	2	68	-	-
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	2	68	-	-
	Desenho de Moda I	1	2	3	102	-	-
	Modelagem I	-	3	3	102	-	-
	Marketing I	2	-	2	68	-	-
	Desenho de Moda II	-	2	2	68	-	-
	Estudo da Indumentária e da Moda II	2	-	2	68	-	-
	Fotografia Aplicada à Moda	-	2	2	68	-	-
	Laboratório de Criação I	-	3	3	102	-	-
	Modelagem II	-	3	3	102	-	-
	Tecnologia da Confecção II	-	2	2	68	-	-
Tecnologia Têxtil II	1	1	2	68	-	-	
Cultura Brasileira	2	-	2	68	-	-	
Francês Instrumental	2	-	2	68	-	-	
Estatística Aplicada à Moda	2	-	2	68	-	-	
3ª	Marketing II	2	-	2	68	-	-
	Criação e Modelagem Automatizadas I	-	3	3	102	-	-
	Comunicação da Moda I	2	-	2	68	-	-
	Desenho da Moda III	-	2	2	68	-	-
	Desenvolvimento do Produto I	-	3	3	102	-	-
	Ética, Direito e Legislação Aplicada	2	-	2	68	-	-
	Gestão do Vestuário I	2	-	2	68	-	-
	Laboratório de Criação II	-	3	3	102	-	-
	Modelagem III	-	3	3	102	-	-
Tecnologia da Confecção III	-	2	2	68	-	-	
4ª	Comunicação da Moda II	2	-	2	68	-	-
	Criação e Modelagem Automatizadas II	-	3	3	102	-	-
	Desenvolvimento do Produto II	-	3	3	102	-	-
	Laboratório de Criação III	-	2	2	68	-	-
	Modelagem IV	-	3	3	102	-	-
	Gestão do Vestuário II	-	2	2	68	-	-
	Tópicos Especiais	2	-	2	34	-	-
	Trabalho de Conclusão de Curso	4	-	4	136	-	-
Estágio Curricular Supervisionado	-	-	-	140	-	-	

Atividades Acadêmicas Complementares

162 h/a

Obs: A disciplina de Libras é ofertada como Optativa e sua carga horária pode ser considerada como Atividade Acadêmica Complementar.



PROCESSO Nº 1762/12

1.3 Objetivos do Curso

O curso de graduação em Moda, da UEM, tem por objetivos:

“...proporcionar ao futuro profissional a construção, o desenvolvimento e fortalecimento de uma postura crítico-questionadora perante os fatos e o próprio saber, o interesse no prosseguimento dos estudos em nível de pós-graduação, uma visão ampla do papel como cidadão e como agente modificador da sociedade.

... qualificar profissionais (...) para compreenderem as transformações que vêm ocorrendo na dinâmica social, empresarial, aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação à criação, projeto e execução de produtos tendo em vista a sustentabilidade ambiental e a utilização racional dos recursos disponíveis...

...oferecer um curso consolidado nos princípios epistemológico, metodológico, dinamizadores e profissionalizante como forma de garantir a abrangência dos aspectos humanísticos, científicos, técnicos e crítico-reflexivos...

... a construção de uma formação acadêmica e profissional fundadas na teoria e prática das funções de pesquisar, interpretar, recriar e criar tendências de moda, com conhecimento técnico e específico que compõem o desenvolvimento de produtos de vestuário e acessórios, capacitados para o planejamento e conclusão de coleções de vestuário e acessórios.

(...)

... proporcionar a formação qualitativa do profissional, oportunizando a aquisição dos conhecimentos específicos, articulados a uma visão totalizadora da realidade, preparando-o para o atendimento às novas exigências do mercado, desempenhando o papel de profissional liberal ou assumindo vínculo empregatício com as empresas públicas ou privadas.

(...)



PROCESSO Nº 1762/12

1.4 Perfil do Egresso

O perfil profissional do curso de graduação em Moda, habilitação em Modelagem e Desenvolvimento de Produto– Bacharelado, é descrito pela UEM, às folhas 09:

Profissionais com poder criativo, aptos a pesquisar, interpretar, recriar e criar tendências de moda, com conhecimento técnico e específico que compõem o desenvolvimento de produtos do vestuário e acessórios. Capacitados para o planejamento e conclusão de coleções de vestuário e acessórios.

1.5 Coordenador do Curso (fls. 06)

A UEM indica como coordenador do curso, Fabrício de Souza Fortunato, Professor Auxiliar – TIDE, graduado em Moda pelo Centro de Ensino Superior de Maringá e Especialista em Marketing de Moda pela Universidade Paranaense.

1.6 Quadro de Docentes (fls. 27 a 29)

O quadro de docentes é constituído de 32 (trinta e dois) professores, sendo 03 (três) doutores, 12 (doze) mestres, 13 (treze) especialistas, e 04 (quatro) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 19 (dezenove) possuem TIDE, 07 (sete) Regime Integral (T- 40), 06 (seis) Regime Parcial.

1.7 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu por meio da Resolução nº 63/2012-SETI, de 19/07/12 (fls. 77), Comissão Verificadora, nos termos dos arts. 52 a 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Natalie Rodrigues Alves Ferreira de Andrade, Mestre em Design pela Universidade Anhembi Morumbi-SP e docente da Universidade de Franca, ambas em Franca/SP, como Perita para proceder verificação *in loco* e Sirlei da Silveira Pinto, Agente Profissional II QPPE da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.



PROCESSO Nº 1762/12

2. No Mérito

A Universidade Estadual de Maringá– UEM encaminha o pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Moda, habilitação em Modelagem e Desenvolvimento de Produto– Bacharelado.

No relatório da Comissão de Verificação (fls. 78 a 114), a perita manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.

O projeto político-pedagógico do curso atende a legislação pertinente.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Moda, habilitação em Modelagem e Desenvolvimento de Produto– Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* de Cianorte, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com fundamento no art. 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.858 (duas mil oitocentas e cinquenta e oito) horas, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.
Curitiba, 07 de novembro de 2012.

Domenico Costella
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE